



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO Nº 661 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2025, na sede da Companhia situada à Rua Fritz Lorenz, 2442, Bairro Fritz Lorenz na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada pelo Conselheiro Presidente, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da Companhia. **PRESENCAS:** Superior ao legalmente exigido, conforme seu Estatuto Social. **MESA:** Flavio Snell - Presidente; Wilson Harrison Jacobsen - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) Analisar e deliberar sobre a proposta para pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), ad referendum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada pela Companhia, que deliberará sobre os resultados do exercício de 2025; 2) Analisar e deliberar sobre a proposta da Administração para recompra de ações de emissão da própria Companhia; 3) Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** 1) APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS, RELATIVOS AO ANO DE 2025: Foi analisada, discutida e aprovada, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do Estatuto Social da Companhia e *ad referendum* da Assembleia Geral, a distribuição e pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2025, de acordo com as seguintes condições: a) VALOR DO CRÉDITO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Crédito de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício social de 2025, correspondentes a **R\$0,6000** por ação ordinária e a **R\$0,6600** por ação preferencial; b) DATA DO CRÉDITO: O crédito dos Juros sobre o Capital Próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá na data de **29/09/2025**, com base na posição acionária do dia **19/09/2025**; c) NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES: As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o Capital Próprio a partir de **22/09/2025**; d) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE: Os valores dos Juros sobre Capital Próprio estarão sujeitos ao Imposto de Renda retido na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os Acionistas comprovadamente imunes ou isentos; e) COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE OU ISENÇÃO: Os acionistas imunes ou isentos de Imposto de Renda deverão, nos termos da Legislação Fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até **23/09/2025**, na sede da Companhia, à Rua Fritz Lorenz, 2442, na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89092-600, aos cuidados do Departamento de Atendimento aos Acionistas da Metisa Metalúrgica Timboense S.A., e/ou à instituição depositária, Banco Itaú S.A. - Centro Tecnológico Itaú Unibanco, situado à Avenida do Estado, 5.533, 1º andar, Bloco A, Mooca, CEP 03105-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; f) IMPUTAÇÃO DOS JUROS AOS DIVIDENDOS: Os juros sobre o Capital Próprio serão imputados aos dividendos obrigatórios de que trata o Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; g) PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO: Os juros sobre o Capital Próprio serão pagos aos Acionistas na data de **27/11/2025**, com base nos dados cadastrais existentes no Departamento de Atendimento aos Acionistas da instituição depositária Banco Itaú S.A., na data de **19/09/2025**. 2) RECOMPRA DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PRÓPRIA COMPANHIA: Considerando as cotações atuais de mercado das ações preferenciais de emissão da Metisa, e as condições econômico-financeiras da Companhia, bem como entendendo que a aquisição de ações de sua própria emissão resulta num bom investimento, o Conselho aprovou, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme o disposto no Artigo 25º do seu Estatuto Social e nas Instruções CVM nº480, de 07/12/2009, da Instrução CVM nº481, de 17/12/2009, da Instrução CVM nº552, de 09/10/2014 e da Instrução CVM nº567, de 17/9/2015, a aquisição de ações preferenciais escriturais de sua própria emissão, sem redução do capital social, para permanência em tesouraria e/ou cancelamento, bem como alienar as ações adquiridas. a) Limite de Aquisição: até o montante de **200.000** (duzentos mil) ações preferenciais, observado o disposto nas instruções acima referidas. Este limite corresponde a até 6,95% das ações desta classe em circulação. A quantidade de ações preferenciais em circulação no mercado, de acordo com o disposto nas referidas Instruções da CVM, é de **2.878.051** ações preferenciais; b) Prazo de Aquisição: até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados desta data, ou seja, até o dia 31 de julho de 2026; c) Preço de Aquisição: preço de mercado; d) Instituição Autorizada a Atuar como Intermediária: **BTG Pactual CTVM S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº43.815.158/0006-37, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 501 - 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo. **3)** Aprovada, por votação unânime dos presentes, a lavratura da presente ata em forma de sumário. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes. Mesa: Flavio Snell - Presidente; e Wilson Harrison Jacobsen - Secretário; Membros do Conselho de Administração presentes: Flavio Snell, Edvaldo Angelo, Wilson Harrison Jacobsen, Ricardo Teixeira Mendes, João Casagrande Angelo, Marcelo Massud e Alessandra Casagrande Angelo. Certificamos que a presente ata confere com o original lavrado no Livro de Atas nº 04, folhas nºs467 e 468 do Conselho de Administração da Metisa Metalúrgica Timboense S.A..

Timbó (SC), 05 de Agosto de 2025.

Flavio Snell
Presidente